



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

**PORTARIA Nº 064, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.**

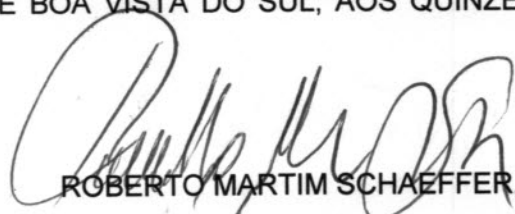
**CONVOCA PEDAGOGO PARA TRABALHAR EM REGIME  
SUPLEMENTAR.**

**ROBERTO MARTIM SCHAEFFER**, Prefeito Municipal de Boa Vista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a solicitação contida no Memorando n.º 016/2022, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e despacho favorável do Prefeito Municipal.

**CONVOCA**, a contar de 16 de fevereiro de 2022 até o dia 31 de dezembro de 2022, o pedagogo **ROQUE LUIZ LINDEMANN**, mat. n.º 675, por 20 (vinte) horas semanais, para trabalhar em regime suplementar, por exercer a Função Gratificada de Vice-Diretor da Escola Municipal de Ensino Fundamental Duque de Caxias, nos termos do art. 26 e seus parágrafos<sup>1</sup> da Lei Municipal n.º 390, de 04 de dezembro de 2003 e suas alterações, Plano de Carreira do Magistério.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2022.

  
**ROBERTO MARTIM SCHAEFFER**,  
Prefeito Municipal.

*Registre-se. Publique-se.  
Em 15/02/2022*

  
**Sonáli Chies Aguzzoli**  
Secretária Municipal de Administração e Planejamento.

<sup>1</sup> Art. 26 Para substituição temporária de professor legalmente afastado, para suprir a falta de professor concursado, nos casos de designação para o exercício de direção de escola, vice direção de escola, supervisão ou orientação escolar, o professor poderá ser convocado para trabalhar em regime suplementar de 20 (vinte) horas semanais, em com conformidade a necessidade da substituição ou pelo tempo que durar a função gratificada.